


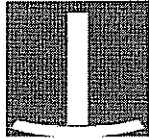
ATA

Ata de Realização de Pregão Presencial
Edital 096/2009
Processo 2899931/09

Às catorze horas (14h00) do dia 09 de julho do ano de dois mil e nove (09.07.2009), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Victor Aguiar Jardim de Amorim, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 918/09, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço por item, de nº 096/09, que tem por objeto contratação de empresa especializada par execução de serviços de limpeza e conservação nos prédios e áreas dos Fóruns das Comarcas de Edéia, Vianópolis, e Crixás, e Técnico em telefonia para o Fórum da Comarca de Goiânia, pelo período de 12 (doze) meses. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 360 em 22 de junho de 2009, e no site www.tjgo.jus.br. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas:

Empresas	Representantes
MULTIDATA LTDA	ALEXANDRE ARAÚJO SANTOS
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA	FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA
CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME	JOSÉ MOTA PEREIRA
ENTELE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	PAULO JOSÉ PEREIRA 
AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRÍCOLA LTDA	WELLINGTON TEIXEIRA MACIEL
ALFA TERCEIRIZAÇÃO LTDA	CLAÚDIO NUNES SILVA
CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	KENNEDY MESSIAS DA SILVA

Em seguida, foram recebidos os envelopes das propostas de preços. Procedeu-se à abertura dos envelopes de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item, bem como os preceitos da Lei Complementar nº123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. Passou-se à abertura e análise das propostas de preços. A empresa MULTIDATA Ltda foi desclassificada por não ter apresentado planilha de formação de preço, conforme preconiza o item 21, letra “c”, do Edital. A ALFA TERCEIRIZAÇÃO Ltda teve desclassificada a sua proposta por apresentar, no tocante ao Grupo “E” do Anexo V, índice “zero” quanto ao reflexo do FGTS sobre acidente de trabalho. A empresa FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO Ltda foi desclassificada pelo mesmo motivo aplicável à desclassificação da empresa ALFA TERCEIRIZAÇÃO e, também, por ter suprimido o valor concernente ao auxílio transporte previsto na planilha de preços contida no Anexo IV do Edital. Em relação ao item 04 (quatro), a empresa CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS Ltda foi impossibilitada de participar da fase de lances tendo em vista que não dispõe de registro junto ao CREA, documento necessário para prestação do respectivo serviço, conforme previsão da Nota de Esclarecimento publicada no DJE nº 372/09. Dessa




forma não seria razoável permitir a participação de uma empresa cuja inabilitação para aquele item em específico era inevitável. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo. Sagraram-se vencedoras as empresas:

Item	Comarca de Edéia	Valor Mensal	Valor Anual
01	CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$9.555,00	R\$114.660,00
Item	Comarca de Vianópolis	Valor Mensal	Valor Anual
02	CONVIG ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME	R\$5.456,00	65.472,00
Comarca de Crixás			
Lote	Empresa Vencedora	Valor Mensal	Valor Anual
03	AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRÍCOLA LTDA	R\$9.548,00	R\$114.576,00
Comarca de Goiânia			
Item		Valor Mensal	Valor Anual
04	ENTELE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	R\$5.584,24	R\$67.010,88
Valor total		R\$30.143,24	R\$361.718,88

Passou-se à abertura dos envelopes de habilitação. A documentação das empresas vencedoras estavam em conformidade com o exigido no Edital. **Totaliza a presente licitação com o valor mensal de R\$30.143,24 (trinta mil, cento e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos e no valor anual de R\$361.718,88 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).** O Pregoeiro questionou quanto a possibilidade de interposição de recurso. Os representantes das empresas ALFA TERCEIRIZAÇÃO Ltda e FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO Ltda demonstraram interesse interpor recurso. Para tanto, ambos alegaram que, de acordo com a orientação advinda da Fundação Getúlio Vargas, o índice de reflexo do FGTS sobre acidente de trabalho é, de fato, "zero". A representante da empresa FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO Ltda aduziu, ainda, que não cotou os valores referentes ao auxílio transporte considerando que nas localidades onde serão prestados os serviços de limpeza, não há disponibilidade de transporte coletivo. Nos termos da Lei nº 10.520/02, foi concedido aos recorrentes o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação. Totaliza a presente licitação a importância de . Esclareceu o Pregoeiro que os produtos ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu, Mauro José Fernandes (Mauro José Fernandes), equipe de apoio, que a subscrevi.


Victor Aguiar Jardim de Amorim
Pregoeiro


Vitor Guilherme Martins de Oliveira
Equipe de Apoio

